

TERMO DE COMPROMISSO DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO ISENÇÃO DE MENSALIDADE

PROGRAMA EDUCAÇÃO DE VALOR 2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK, instituída como organização da sociedade civil - OSC, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 30.694.272/0001-08, estabelecida na Rodovia PR 182, s/n, Km 320/321, área rural, no município de Toledo, estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Paulo Roberto Cordeiro da Rocha, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.108.355-94, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada BIOPARK EDUCAÇÃO, e, de outro lado. Mario Guilherme Wilhelms, brasileiro(a) estudante, portador da CI/RG nº 137736136, inscrito no CPF/ME sob o nº 106.712.969-30, residente e domiciliado na cidade de Toledo. Estado do Paraná, na Rua da Faculdade, nº703, Jardim La Salle, CEP 85903-000, devidamente matriculado no curso de Engenharia de Software na qualidade de BENEFICIÁRIO, neste ato assistido(a) por seu representante Nadja Cristina Helfenstein Strieder inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 031.707.229-30 portador(a) do RG sob o n° 71297675, residente e domiciliado(a) na Rua São João Número, nº6119, Jardim Gisela, município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.905-056, resolvem celebrar este Termo de Compromisso, nos termos do Regulamento do Programa, e em observância aos termos e cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O(A) BENEFICIÁRIO estará apto a receber o benefício de ISENÇÃO DE MENSALIDADE do curso de graduação escolhido no primeiro período letivo de 2023, a partir de sua aprovação no processo seletivo e da efetivação da matrícula. A ausência de vínculo com o curso escolhido, por motivo de qualquer natureza, impede a manutenção do benefício, imediata e automaticamente.

Cláusula Segunda: O(A) BENEFICIÁRIO declara que **não** possui fonte formal de renda, nos termos definidos no art. 3º, parágrafo segundo, do Regulamento do Programa Educação de Valor 2023.

Cláusula Terceira: A isenção referida na Cláusula Primeira se dará pelo período de:

- () **1 ano**, ou até ingressar no mercado de trabalho, o que ocorrer antes; () **2 anos**, ou até ingressar no mercado de trabalho, o que ocorrer antes;
- (x) **Toda a graduação**, independente de ingressar no mercado de trabalho.

Cláusula Quarta: A isenção de mensalidade será concedida <u>somente</u> para o(a) beneficiário(a) que mantiver aproveitamento e presença regular no curso.

Cláusula Quinta: O benefício concedido não gera entre as partes vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, securitária, previdenciária, tributária ou outra afim.

Cláusula Sexta: A perda do benefício dar-se-á nos seguintes casos:

a) A partir do momento em que o acadêmico firmar contrato de trabalho, por meio do Programa Educação de Valor 2023 ou por qualquer outro meio descrito no art. 3º, parágrafo segundo, do Regulamento, exceto na hipótese de o acadêmico ter a isenção da mensalidade por toda a graduação.



- **b)** Desistência, cancelamento, ou ainda, ausências injustificadas¹ do aluno igual ou superior a 5% no curso de graduação escolhido, por semestre.
- c) Reprovação, pelo aluno, em algum projeto da grade curricular da graduação cursada.
- **d)** Recusa do contrato de trabalho pelo acadêmico, oportunizado pelo BIOPARK EDUCAÇÃO;
- e) Não comparecimento em quaisquer das agendas e compromissos durante o Programa, sem as devidas justificativas cabalmente comprovadas.
- **f)** Não comparecimento em quaisquer das entrevistas de emprego e agendas previamente programadas pelo BIOPARK EDUCAÇÃO.
- **g)** Desligamento, por justa causa, do trabalho firmado por meio do Programa Educação de Valor 2023:
- h) Se constatadas irregularidades ou fraude das informações prestadas pelo aluno, a qualquer tempo.

Cláusula Sétima: Uma vez concluído ou suspenso o curso, o(a) BENEFICIÁRIO(A) compromete-se a permanecer no ecossistema Biopark por um período adicional de tempo, conforme o tempo de gozo do benefício concedido ou indenizar o Biopark, de acordo com a tabela prevista no art. 27, do Regulamento Educação de Valor 2023.

Cláusula Oitava: O(A) BENEFICIÁRIO(A) cede o direito de uso de imagem/fotografia ao BIOPARK EDUCAÇÃO em todo e qualquer material entre fotos, vídeos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, publicitárias e institucionais, para instruções ou treinamentos diversos e, qualquer outro fim lícito, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta empresa.

Cláusula Nona: As partes elegem o foro da cidade de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ao firmar o presente instrumento, me responsabilizo integralmente pela fiel veracidade das informações prestadas ou que vir a prestar, sob as penas previstas em Lei.

Toledo/PR, 31 de Janeiro de 2022.





4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 16 de March de 2023, 08:58:32



Mario Guilherme Wilhelms - Termo de compromisso - ISENÇÃO DAS MENSALIDADES MENORES pdf

Código do documento facdd774-bc9c-4eb1-a739-f77c0f759cff



Assinaturas



Nadja Cristina Helfenstein Strieder nadjahelfenstein@hotmail.com Assinou como parte



mario guilherme wilhelms marioguilhermew@gmail.com Assinou como testemunha



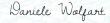
Daniele Wolfart daniele.wolfart@bpkedu.com.br Assinou como testemunha



Paulo Roberto Cordeiro Rocha paulo.rocha@bpkedu.com.br Assinou como parte









Eventos do documento

02 Feb 2023, 10:36:12

Documento facdd774-bc9c-4eb1-a739-f77c0f759cff **criado** por KELLY MARTINS DE LIMA (271505de-d7a7-471b-b656-b1be05f6ae07). Email:secretaria@biopark.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-02T10:36:12-03:00

02 Feb 2023, 14:58:33

Assinaturas **iniciadas** por KELLY MARTINS DE LIMA (271505de-d7a7-471b-b656-b1be05f6ae07). Email: secretaria@biopark.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-02T14:58:33-03:00

07 Feb 2023, 10:20:34

NADJA CRISTINA HELFENSTEIN STRIEDER **Assinou como parte** - Email: nadjahelfenstein@hotmail.com - IP: 187.19.98.110 (187-19-98-110.users.certto.com.br porta: 23456) - Documento de identificação informado: 031.707.229-30 - DATE_ATOM: 2023-02-07T10:20:34-03:00

07 Feb 2023, 10:30:26

MARIO GUILHERME WILHELMS **Assinou como testemunha** - Email: marioguilhermew@gmail.com - IP: 187.19.98.110 (187-19-98-110.users.certto.com.br porta: 18320) - Documento de identificação informado: 106.712.969-30 - DATE_ATOM: 2023-02-07T10:30:26-03:00

07 Feb 2023, 11:46:33

DANIELE WOLFART Assinou como testemunha (b72626e4-fd3b-43b0-b107-b0b13c845cf6) - Email:



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 16 de March de 2023, 08:58:32



daniele.wolfart@bpkedu.com.br - IP: 187.45.104.122 (187.45.104.122.mhnet.com.br porta: 7448) - Geolocalização: -24.7141201 -53.7434675 - Documento de identificação informado: 066.220.909-55 - DATE_ATOM: 2023-02-07T11:46:33-03:00

13 Feb 2023, 11:50:40

PAULO ROBERTO CORDEIRO ROCHA **Assinou como parte** - Email: paulo.rocha@bpkedu.com.br - IP: 143.255.101.10 (143-255-101-10.mhnet.com.br porta: 1218) - Geolocalização: -24.7322 -53.742 - Documento de identificação informado: 009.108.355-94 - DATE ATOM: 2023-02-13T11:50:40-03:00

Hash do documento original

 $(SHA256): 118cdee 28a3d5 f ca742\overline{d} 848b20594f 6e3e51168560e10262 cadacc8108216a7b\\ (SHA512): a1b7bb6e184f714de83610fa2881e6a1c07d3d9a9112fefe5fe25620e83576672e67869e45d9da27c1d2e24e5465d134d9f2dcc13386664f4a0a8713ddf79971$

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign